



Análise da adequação do conjunto de procedimentos de controles internos das compras governamentais no âmbito da PROPLAN - UNILAB

**Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO
EXERCÍCIO/PERÍODO: 2018-2019
UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1) ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da adequação do conjunto de procedimentos de controles internos das compras governamentais no âmbito da PROPLAN/UNILAB** foram realizados durante os meses de junho a agosto do ano corrente, conforme a Ação 13 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT previsto para o exercício de 2019.

As contratações de produtos e serviços assim como seus respectivos contratos representam grande parcela do orçamento da Instituição, o que torna esta área bastante relevante aos olhos dos órgãos de controle, demandando especial atenção desta Auditoria Interna ao realizar ações nos setores envolvidos.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

A área responsável pelo processo de aquisição de materiais, bens e serviços tem um papel fundamental na realização da missão institucional. Os processos que têm como resultado aquisições e contratações viabilizam, de certa forma, os demais processos organizacionais e podem ser descritos como um macroprocesso, pois impactam em várias áreas da Universidade.

Almejou-se com a realização do presente trabalho verificar o cumprimento de todos os preceitos legais que regem as contratações públicas, bem como avaliar os controles internos dos setores envolvidos a fim de se verificar as impropriedades existentes nos procedimentos internos, o que poderia levar a uma má gestão e inadequada utilização dos recursos públicos. Para tanto, foram realizadas avaliações nos controles e rotinas internas quanto à legalidade e pertinência, bem como verificou-se o cumprimento, caso haja, dos apontamentos feitos por este setor de Auditoria Interna quando da realização de trabalhos de auditoria em exercícios anteriores.

Pertinente ressaltar que o escopo desta averiguação se circunscreve na avaliação dos aspectos legais e procedimentais dos processos administrativos, bem como a expedição de recomendações de acordo com as singularidades que surgiram no decorrer do estudo.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Como parâmetros para seleção dos processos a serem auditados foram levados em consideração dois critérios: relevância do objeto e valor da contratação.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

De posse dos processos licitatórios e seus respectivos contratos, fez-se a checagem nos procedimentos e a consequente avaliação das rotinas internas.

2) CONCLUSÃO

A auditoria realizada busca fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.

A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas, por meio de Plano de Providências Permanente, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Em face dos exames realizados concluímos que, **embora os controles internos adotados sejam satisfatórios, é necessária à implantação de um processo contínuo de aprimoramento**, com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas em auditorias internas.

Os procedimentos administrativos no âmbito dos processos de Licitações são parcialmente adequados, apresentando fragilidades, as quais foram apontadas neste



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

relatório, com as devidas recomendações. Atendendo às recomendações contidas neste relatório as falhas encontradas podem ser corrigidas e principalmente evitadas ao longo deste exercício e nos próximos.

Recomendamos que a **gestão tome como prioridade a necessidade de um maior número de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro” no âmbito da PROPLAN.**

Concluimos asseverando acerca da necessidade do fortalecimento de investimentos de Recursos Humanos na área de Licitações e Contratos, com o **constante treinamento dos agentes envolvidos e otimização dos controles internos; indicamos que as impropriedades apuradas não apresentam indícios de má-fé, e poderão ser sanadas se forem observadas as recomendações propostas.**

3) RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 01:

Quantidade insuficiente de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro” no âmbito da PROPLAN.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento utiliza do quadro de pessoal disponível para prover às atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos licitatórios de sua competência.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a gestão da Pró-Reitoria tome como prioridade a necessidade de um maior número de servidores capacitados para atuar na função de “pregoeiro” no âmbito da PROPLAN/UNILAB.

CONSTATAÇÃO 02

Inexistência de efetivo e contínuo Plano de Capacitação voltado para os membros da Comissão de Licitação, Pregoeiros e demais servidores envolvidos nos procedimentos de aquisição, da solicitação ao efetivo controle da área; restando demonstrada a insuficiência e não priorização do fortalecimento dos Recursos Humanos na área de Licitações e Contratos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Os servidores que atuam nas atividades que compreendem os procedimentos licitatórios nesta unidade se submetem às capacitações disponibilizadas pelo Plano Anual de Capacitação desta Universidade, conforme disponibilidade orçamentária.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a priorização e fortalecimento de investimentos em Recursos Humanos na área de Licitações e Contratos, com o constante treinamento dos agentes envolvidos.

CONSTATAÇÃO 03

Falhas na delimitação de competências entre as Pró-Reitorias de Administração e Planejamento no que diz respeito aos procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia.

5



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A PROPLAN encaminhará, em conjunto com a Pró-Reitoria de Administração (PROAD), ao Gabinete da Reitoria proposta de Minuta de Portaria, que delimite as competências específicas de cada unidade no que diz respeito aos procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que **as Pró-Reitorias de Administração e de Planejamento delimitem quais as suas competências no âmbito dos processos licitatórios de serviços de engenharia, ou as unifique, tendo em vista que compartilham responsabilidades semelhantes.**

CONSTATAÇÃO 04

Quantidade insuficiente de servidores capacitados a trabalhar com processos licitatórios no âmbito da PROPLAN, de forma a acompanhar todas as fases do processo, mitigando riscos e, inclusive, gerando indicadores de gestão na área.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Ante à constatação, informamos que a fase externa dos procedimentos licitatórios teve início nesta coordenação com a instauração da Seção de Elaboração de Editais, através da portaria GR 1.195 - publicada no DOU 12 de novembro de 2018, e a indicação de servidor para atuar na função de pregoeiro, no âmbito das contratações referentes aos serviços de engenharia, através da portaria GR 1.176 - publicada no DOU 01 de novembro de 2018, no limiar do ano de 2018. Desde então, esta Coordenação utiliza do quadro de pessoal disponível para prover às atividades inerentes ao desenvolvimento dos processos licitatórios de sua competência, conforme já mencionado em manifestação anterior.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos o contínuo acompanhamento de todas as fases do processo licitatório, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa do processo, assim como os obstáculos que possam impactar seu andamento regular. Recomendamos ainda a elaboração de indicadores de gestão na área de licitações.

CONSTATAÇÃO 05

Inexistência de um Manual de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito da UNILAB, formalizando e detalhando políticas e procedimentos.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Conforme já exposto anteriormente, é recente a instauração dos procedimentos licitatórios, em sua fase externa, nesta Coordenação. Com isso, é essencial reconhecer a necessidade de prazo para a solidificação e a formalização dos fluxos necessários a esta atividade. Não obstante, a Coordenação de Infraestrutura e Desenvolvimento vêm utilizando de consultas a manuais de licitações já consolidados na Administração Pública Federal e que a orienta durante essa fase licitatória com vistas a assegurar o atendimento à legislação vigente.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração de um Manual de rotinas e procedimentos de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia, formalizando e detalhando os trâmites processuais.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 06 (Processo 23282.009524/2018-54)

Ausência da comprovação de capacitação específica para o servidor atuar como Pregoeiro.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Conforme: art. 3º, IV da Lei 10.520/02; art. 9º, VI do Decreto nº 5.450/05; lista de verificação da Orientação Normativa SEGES nº 2/2016, Anexos I e II; Lista de Verificação para Pregão Eletrônico disponibilizado no site da Advocacia Geral da União; nota-se que não há previsão para inclusão no processo administrativo da comprovação de capacitação específica para o servidor atuar como Pregoeiro. Salienta-se, contudo, que tais dados foram enviados por esta coordenação à PROPLAN, via e-mail em 12 de junho de 2019, para comporem manifestação à Auditoria referente à Solicitação de Auditoria Nº 08/2019.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Em conformidade com o **Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto 3.555/00; §4º do Art. 10 do Decreto 5.450/05 e com as boas práticas processuais, recomendamos que todos os processos licitatórios sejam instruídos com documentos que comprovem que o servidor indicado para atuar como pregoeiro possui capacitação específica para exercer a atribuição.**

CONSTATAÇÃO 07 (Processo 23282.009524/2018-54)

Entre as fls. 399 e 402 constata-se a ausência de uma sequência lógica processual, tendo em vista que o “Resultado por Fornecedor” encontra-se antes da Ata de Realização do Pregão, a correta sequência de juntada de documentos ao Processo seria: Proposta vencedora / Ata de Julgamento / Resultado por Fornecedor / Termo de Adjudicação / Termo de Homologação.

8



MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Entendemos que a sequência lógica ou cronológica da instrução processual não foi prejudicada, pois os documentos “Resultado por Fornecedor” e “Ata de Realização do Pregão” são disponibilizados simultaneamente pelo sistema do Comprasnet após o encerramento da sessão. Por fim, por inexistirem intenções de recurso para o item que compõe o objeto, a juntada de uma Ata de Julgamento ao Processo seria inadequada.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a adoção de boas práticas processuais no sentido de tornar o Processo inteligível, com uma sequência lógica. Segue a adequada sequência de juntada de documentos ao Processo: Proposta vencedora / Ata de Julgamento (Ata de Realização do Pregão) / Resultado por Fornecedor / Termo de Adjudicação / Termo de Homologação.

CONSTATAÇÃO 08 (Processo 23282.009524/2018-54)

Ausência da necessária consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União e ao Cadastro de Inidôneos e Inabilitados do TCU, anteriormente à contratação, como pré-requisito para efetivação da mesma.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Conforme fl. 430, verifica-se a devida realização da consulta consolidada.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: A Auditoria Interna acata a manifestação da Unidade Auditada.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

CONSTATAÇÃO 09 (Processo 23282.009524/2018-54)

Ausência de manifestação e providências do Pregoeiro acerca da necessária punição das Empresas que não apresentaram suas propostas ou documentação de habilitação em tempo hábil, conforme orientação e jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Conforme despacho presente na fl. 406, verifica-se a manifestação do pregoeiro a respeito das irregularidades observadas durante a sessão do pregão. Em seguida, conforme fl. 409, a autoridade competente solicita procedimentos relativos à aplicação de penalidade às empresas listadas, considerando os motivos explicitados na fl. 406.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que o Processo seja instruído com informações acerca da efetiva instauração do procedimento e aplicação das penalidades.

Redenção, 06 de agosto de 2019.

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe